



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

ESTADO DO PARANÁ

LEI MUNICIPAL N.º 675/2011

Publicado no D.O.M. em
16 MAIO 2011

Autoriza o Poder Legislativo Municipal a Abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 14.000,00 (Quatorze mil reais) no Orçamento Geral do Município, autorizada pela Lei 659/2010.

A Câmara Municipal aprovou e eu **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO**, nos termos do art. 69, inciso IV e do art. 108, inciso I da Lei Orgânica, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado abrir no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2011, Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 14.000,00 (Quatorze mil reais) como segue:

ÓRGÃO 01 – Legislativo Municipal				
UNIDADE 01 – Câmara Municipal				
01.031.1001.2.001 – Manutenção das Atividades do Legislativo				
3.1.90.96.00.00	Ressarcimento de Pessoal Requisitado	0000	14.000,00	
			TOTAL	14.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito Adicional Especial autorizado em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos oriundos do cancelamento de dotações orçamentárias no exercício de 2011, no montante de R\$ 14.000,00 (Quatorze mil reais), como segue:

ÓRGÃO 01 – Legislativo Municipal				
UNIDADE 01 – Câmara Municipal				
01.031.1001.2.001 – Manutenção das Atividades do Legislativo				
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0000	14.000,00	
			TOTAL	14.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro,
em 12 de maio de 2011.


José Antônio Pase
Prefeito Municipal